

Autógrafo nº 8/73

Projeto de Lei nº 9/73

Lei nº 936

Suplementa Verba do Orçamento  
vigente.

A Câmara Municipal de Palmital, Decre-  
ta:

Artigo 1º - Fica suplementada na importância que se segue, a seguinte Verba constante do orçamento vigente:

3.1.3.99.61 - Serviços Diversos R\$ 1.000,00

Artigo 2º - A suplementação acima terá como recurso a anulação parcial da Verba codificada sob nº 4.1.4.03.61 - Móveis de co-  
za, cozinha e dormitório, do orçamento vi-  
gente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-  
posições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 19 de  
junho de 1973.

a) Osvaldo Moreira da Silva - presidente

promulgada pelo Executivo em 20/06/73

*PR*

50

a) Cherubim de Mattos - 1.º secretário.

*Sydney Ramos*  

---

**SYDNEY ABRANCHES RAMOS**

Diretor de Secretaria